



## Poder Executivo

**SANDRO MATOS**  
**PREFEITO**

JOÃO DIAS FERREIRA  
VICE-PREFEITO

### **SECRETARIAS**

SECRETÁRIO DE GOVERNO E COORDENAÇÃO GERAL  
Gilvandro Matos Pereira

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO  
MAIK ELIAS MATTÁ JUNIOR

PROCURADOR GERAL  
Berilo Martins da Silva Netto

SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO  
Samuel Aranda Neto

SECRETÁRIO DE OBRAS, AMBIENTE E DEFESA CIVIL  
Rodrigo Henriques Drigão

SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO  
Luciano Lopes Rolim

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER  
Eneila Feitosa Lucas

GABINETE DE APOIO AO PREFEITO  
Sergio Jund

SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO SOCIAL  
Geraldo Luiz Brinate

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, TRANSPORTE,  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E ORDEM URBANA  
Romão Roberto de Mello Vilaça

SECRETÁRIO DE TRABALHO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
Fernando Rodrigues

SECRETÁRIA DE DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE RACIAL  
Paulo Sérgio Henriques de Aguiar

SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
Alírio Montebrume de Souza

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Walter Santos Wilmes

## Poder Legislativo

### **CÂMARA DE VEREADORES**

**CARLOS ROBERTO RODRIGUES**  
PRESIDENTE

Rogério de Macedo Fermadez

1º VICE PRESIDENTE

Gionani Leite de Abreu

2º VICE PRESIDENTE

**ROBERTA FERREIRA DE QUEIROZ**

1º SECRETÁRIO

**ALDILAS HUNGRIA TOLEDO**

2ª SECRETÁRIO



## Sumário

Atos do Prefeito.....	2 a 3
MERITI - PREVI.....	3
Poder Legislativo.....	3 a 5

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1384/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

**CONCEDER**, a funcionária **REGINA APARECIDA LEMOS PONTES**, Agente Executivo - Matrícula nº 24608, quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Saúde, Adicional de 20% (vinte por cento) de Final de Carreira, com base no artigo 172 de Lei nº 258/82, com nova redação dada pela Lei 416/87, conforme despacho da Doutra Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 61/2013.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 18 de março de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1385/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

**CONCEDER**, a funcionária **WALDETE PEREIRA MONTEIRO MELO**, Professor I - Matrícula nº 24734, quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Adicional de 20% (vinte por cento) de Final de Carreira, com base no artigo 172 de Lei nº 258/82, com nova redação dada pela Lei 416/87, conforme despacho da Doutra Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 4400/2014.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 18 de março de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1386/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

**CONCEDER**, a funcionária **Heloisa Helena Alves da Silva**, Professor - Matrícula nº 28399, quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Adicional de 20% (vinte por cento) de Final de Carreira, com base no artigo 172 de Lei nº 258/82, com nova redação dada pela Lei 416/87, conforme despacho da Doutra Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 22165/2014.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 18

de março de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1387/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

**PROMOVER** ao funcionário **NELIO SOARES PEREIRA**, Procurador - Matrícula nº 9494, do quadro de pessoal permanente da Procuradoria Geral do Município, do Nível 3/PS, padrão E, para Procurador, nível 4/PS, Padrão A, com base na Lei 1205/02, conforme despacho da Doutra Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 18075/2014.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 18 de março de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1389/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

**PROMOVER** ao funcionário, **FELIPE ATAIDE MENEZES DE ALMEIDA**, Procurador - Matrícula nº 9070, do quadro de pessoal permanente da Procuradoria Geral do Município, do Nível 2/PS, padrão D, para Procurador, nível 3/PS, padrão A, com base na Lei 1205/02, conforme despacho da Doutra Procuradoria exarado nos autos do Processo nº9970/2014.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 18 de março de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1390/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

**PROMOVER** a funcionária, **IRCE FERNANDES OLIVEIRA DA SILVA**, Procurador - Matrícula nº 9446, do quadro de pessoal permanente da Procuradoria Geral do Município, do Nível 2/PS, padrão E, para Procurador, nível 3/PS, padrão A, com base na Lei 1205/02, conforme despacho da Doutra Procuradoria exarado nos autos do Processo nº23052/2014.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 18 de março de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1391/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

**PROMOVER** ao funcionário, **MARCIO ANTONIO PEREIRA SANTOS**, Ajudante de Serviço - Matrícula nº 9352, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, do Nível 1, padrão A, para Ajudante de Serviço, nível 1, padrão B, com base nas Leis 717/92, 866/95 e 429/87, conforme despacho da Doutra Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 16932/2014.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 18 de março de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1392/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

**CONCEDER**, ao funcionário **WALDONIER DA SILVA E SOUZA FILHO**, Fiscal de Tributos - Matrícula nº 5686, quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, Adicional de 20% (vinte por cento) de Final de Carreira, com base no artigo 172 de Lei nº 258/82, com nova redação dada pela Lei 416/87, conforme despacho da Doutra Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 4847/2014.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 18 de março de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1393/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

**PROMOVER** a funcionária **PRISCILLA PAOLIELLO DE SARTI**, Procurador - Matrícula nº 9059, do quadro de pessoal permanente da Procuradoria Geral do Município, do Nível 2/PS, padrão E, para Procurador, Nível 3/PS, Padrão A, com base na Lei 1205/02, conforme despacho da Doutra Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 5006/2014.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 19 de março de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1394/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

**CONCEDER**, a funcionária **ELIETE DA SILVA LOPES**, Professor II - Matrícula nº 24760, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Adicional de 20% (vinte por cento) de Final de Carreira, com base

no artigo 172 de Lei nº 258/82, com nova redação dada pela Lei 416/87, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 18399/2014.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 18 de março de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1395/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

C O N C E D E R, a funcionária **Nilza Maria de Carvalho**, Agente Executivo - Matrícula nº 24414, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Obras, Ambiente e Defesa Civil, Adicional de 20% (vinte por cento) de Final de Carreira, com base no artigo 172 de Lei nº 258/82, com nova redação dada pela Lei 416/87, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 5998/2014.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 18 de março de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1396/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

C O N C E D E R, ao funcionário **JORGE JOSE DE OLIVEIRA**, Ajudante de Serviço - Matrícula nº 21007, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Obras, Ambiente e Defesa Civil, Adicional de 20% (vinte por cento) de Final de Carreira, com base no artigo 172 de Lei nº 258/82, com nova redação dada pela Lei 416/87, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 9150/2013.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 18 de março de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1397/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

C O N C E D E R, a funcionária **SELMA LEMOS LOUREIRO**, Agente Executivo - Matrícula nº 23383, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Saúde, Adicional de 20% (vinte por cento) de Final de Carreira, com base no artigo 172 de Lei nº 258/82, com nova redação dada pela Lei 416/87, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 11564/2014.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 18 de março de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1398/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

C O N C E D E R, a funcionária **NEUSA MARIA CARDOSO**, Professor - Matrícula nº 24748, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Adicional de 20% (vinte por cento) de Final de Carreira, com base no artigo 172 de Lei nº 258/82, com nova redação dada pela Lei 416/87, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 7188/2013.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 18 de março de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1399/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

C O N C E D E R, a funcionária **IVONETE SILVA DE ARAUJO**, Ajudante de Serviço - Matrícula nº 27107, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, 1/6 (hum sexto) de seus vencimentos, com base no art. 172 da Lei nº 258/82, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 3447/2014.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 18 de março de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1400/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

C O N C E D E R, a funcionária **APARECIDA GOUVEA DE ALMEIDA DE CASTRO**, Ajudante de Serviço - Matrícula nº 27196, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, 1/6 (hum sexto) de seus vencimentos, com base no art. 172 da Lei nº 258/82, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 10644/2013.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 18 de março de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1401/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

C O N C E D E R a funcionária **JANAINA FERNANDES SOARES SILVA**, Agente Educativo de Creche - Matrícula nº 10682, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, **REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA**, prevista no art. 162, inc. XXI da Lei Orgânica do Município, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do

Processo nº 7551/2014.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 19 de março de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1403/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

C O N C E D E R a funcionária **MARLIES DA COSTA BENGIO** - Professor II- Matrícula nº 8293, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Licença Sem Vencimentos, pelo prazo de 02 (dois) anos, com base no art. 119 da Lei 258/82, conforme despacho da Douta Procuradoria exarada nos autos do Processo nº 23095/2014.

Esta Portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 19 de março de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1407/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 16 de março de 2015, **THUAN OLIVEIRA ANDRADE** - Matrícula nº 97148, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico da Saúde, Símbolo CCATS, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 19 de março de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1408/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 16 de março de 2015, **AILTON LUCIO MUNIZ** - Matrícula nº 77854, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-VI, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 19 de março de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1409/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,



## R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 16 de março de 2015, **EDINALDO DA SILVA** - Matrícula nº 77859, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-VI, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 19 de março de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

## P O R T A R I A Nº 1410/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

## R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 16 de março de 2015, **AMAUDYR GOMES BRUM** - Matrícula nº 97153, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAGS, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 19 de março de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

## P O R T A R I A Nº 1412/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

## R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 16 de março de 2015, **ROSILENE DE SANTANA HUNGRIA** - Matrícula nº 77861, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-VI, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 19 de março de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

## P O R T A R I A Nº 1413/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

## R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 16 de março de 2015, **IVO SEVERINO DE SOUZA** - Matrícula nº 97179, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 19 de março de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

## P O R T A R I A Nº 1414/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

## R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 16 de março de 2015, **FELIPE ANIBAL DE SOUZA TUNA** - Matrícula nº 97212, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico da Saúde, Símbolo CCATS, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 19 de março de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

## P O R T A R I A Nº 1415/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

## R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 16 de março de 2015, **ZULEIDE GOMES DE OLIVEIRA** - Matrícula nº 77862, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-VI, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 19 de março de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

## P O R T A R I A Nº 1416/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

## R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 16 de março de 2015, **TAMIRIS DA SILVEIRA GONÇALVES** - Matrícula nº 77863, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-VI, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 19 de março de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

## P O R T A R I A Nº 1417/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

## R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 16 de março de 2015, **MOISES SANTIAGO RUIZ** - Matrícula nº 97449, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Administrativo da Saúde, Símbolo CCAGS, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 19 de março de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

## P O R T A R I A Nº 1418/2015-SEMAD

## R E S O L V E:

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

## R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 16 de março de 2015, **TASSO DOMINGOS RAMOS FERREIRA** - Matrícula nº 97233, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Administrativo da Saúde, Símbolo CCAGS, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 19 de março de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

## P O R T A R I A Nº 1419/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

## R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 16 de março de 2015, **ROGERIO TOMAZ DA SILVA** - Matrícula nº 97234, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Administrativo da Saúde, Símbolo CCAGS, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 19 de março de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

## P O R T A R I A Nº 1420/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

## R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 16 de março de 2015, **ELIANE SANT'ANNA OLIVEIRA** - Matrícula nº 77871, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-VI, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 19 de março de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

## P O R T A R I A Nº 3029/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

## R E S O L V E:

C O N C E D E R, ao funcionário **WALDONIER DA SILVA E SOUZA FILHO**, Fiscal de Tributos - Matrícula nº 5686, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, Licença Prêmio, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao 3º (terceiro) decênio, com base nos artigos 123 e 124 da Lei nº 258/82, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 23778/2014.

Esta Portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 27 de maio de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO